



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 009/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202304200311969796	Data de emissão	17/05/2023	Validade do CATRARCC	09/07/2025
Razão Social	FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMB				
Nome Fantasia	FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMB	CNPJ	04.634.211/000		
Atividade	Em análise				
Nº Autorização Ambiental	239851-R1	Órgão expedidor	Instituto Agua e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	09/07/2025
Endereço	Rua WENCESLAU MAREK, 10 - Aguas Belas, São Jose dos Pinhais PR			Telefones	4133825410

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D			
Resíduos autorizados							
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	AMBICOM						
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5	8	7	10	30	10		
Placa	Capacidade em m³		Placa	Capacidade em m³			
BEZ8H95	10		BEZ8H95	30			
Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo		
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.	C, D	Não Autorizado Classe A e B	LO - 21000136 Prot. RLO 22000476	12/04/2023 Ate manifestação do SEMMA	19/04/2024		
HMS GESTÃO DE RESIDUOS LTDA	A, B		CRL 197109432 RLO 223224-R2	22/03/2023 Ate manifestação do IAT	11/05/2025		



Documento vinculado ao protocolo 202304200311969796
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
9d50ec8c17f7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

Referente ao protocolo 202304200311969796 - Tendo em vista o Artigo 3 da Resolução CEMA Nº 107 de 09/09/2020 - RLO Renovação da Licença Ambiental de Operação, devendo ser apresentada a Licença de Operação - LO assim que emitida pelo IAT. e SEMMA/ Curitiba PR

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 17/05/2023 e hora 10:39:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: THIAGO HENRIQUE CAMARGO PESTANA
no dia 17/05/2023 e hora 11:06:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202304200311969796
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
9d50ec8c17f7